



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 6/2024**

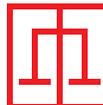
Secção Permanente | 06.05.2024

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remuneração por Acumulação de Funções	>> 5
Aposentações / Jubilações	>> 7
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 8
Redução de serviço / Teletrabalho	>> 9



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Paulo Morgado de Carvalho**;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Paes de Faria** (membro permanente);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr.ª **Ana Cristina de Lima Vicente**.



## ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
  - determinar o exercício cumulativo de funções no Juízo de Instrução Criminal de Cascais – J2, da comarca de Lisboa Oeste, dos procuradores da República, Lics. **Filipe dos Santos Dias** Procurador da República, colocado nos Juízos Locais Criminais de Oeiras e **Ana Isabel Marques Sampaio**, colocada nos Juízos Locais Criminais de Cascais, no período de 22 de abril a 15 de julho de 2022, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados;
  - emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre no período de 22/04 a 15/07/2022, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções no Juízo de Instrução Criminal de Cascais – J2, da comarca de Lisboa Oeste, dos procuradores da República, Lics. **Filipe dos Santos Dias**, colocado nos Juízos Locais Criminais de Oeiras e Ana Isabel Marques Sampaio, colocada nos juízos locais criminais de Cascais, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

2. A Secção Permanente deliberou, por unanimidade, na sequência do acórdão de 29/01/2024 da mesma Secção, em emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela

acumulação de serviço prestado pelo procurador da República, Lic. **Fernando Jorge Benevides Azevedo**, que mantendo o serviço originário que tinha na Procuradoria e Juízos do Comércio de Santo Tirso e na Procuradoria e Juízos Locais Cíveis de Santo Tirso, assegurou o serviço de dirigente da secção local de Santo Tirso do DIAP do Porto entre 01/01/2020 e 15/07/2020, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que os procuradores da República, Lics. **Paulo Alexandre Gomes Capela**, em exercício funcional na Procuradoria e Juízo Local Cível (J1) e Criminal (J1) de Évora, **Célia Fernandes Gonçalves** e **Dália de Fátima Sotero Palma**, ambas em exercício funcional no DIAP de Évora assegurem, em acumulação, as funções com o serviço da Procuradoria e Juízo Local Cível (J2) e Criminal (J2) de Évora, desde o dia 11/03 e até 15/07/2024 ou até ser substituído, caso tal ocorra em momento anterior.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, adiar o pedido de reafectação ao Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha, comarca de Leiria, do procurador da República, Lic. **Celso Adriano Monteiro Leal**, colocado na 1.ª Secção de Caldas da Rainha do DIAP de Leiria.

*Relator: Dr. Paes de Faria*



**5. e 7.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções junto do Juízo Local Criminal, Cível e no DIAP de Santiago do Cacém da comarca de Setúbal, dos procuradores da República, Lics. **Mariana Rangel Teles Fidalgo** e **João Melchior Cunha de Almeida**, ambos colocados na mesma Procuradoria da República de Santiago do Cacém, desde o dia 04/09/2023, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados, e até 15/07/2024, caso as circunstâncias que lhe subjazem se mantenham inalteradas.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

**6.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que os procuradores da República, Lic. **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado no 1.º juízo central cível de Castelo Branco; **Neuza Soraia Rodrigues Carvalhas**, colocada no juízo local criminal de Castelo Branco; e **João Firmino Silveira Araújo Rodrigues**, colocado no juízo local Criminal de Castelo Branco assegurem, em acumulação, as funções do Ministério Público junto do Juízo Central Criminal de Castelo Branco, desde o dia 01/04 e até 15/07/2024 ou até ao regresso do procurador da República, Lic. Carlos Diogo, caso aconteça em primeiro lugar, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

**8.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em reconhecer que a Lic. **Sara Santos Silva**, no período compreendido entre 08/02/2024 e 22/03/2024, se encontrou a acumular com o seu serviço de origem, no J1 do Tribunal de Trabalho de Barcelos,

o serviço que estava distribuído à Dr.ª Suzana Paula de Jesus Ferreira, no J2 do mesmo Tribunal, ratificando-se os atos entretanto praticados.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

**9.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a autorização para o exercício cumulativo de funções das procuradoras da República, Lics. **Diana Beatriz Ribeiro Silva Gama**, **Maria de Fátima Santos Maduro da Costa** e **Maria Goretti Barros de Oliveira Martins Silva Dias**, colocadas na Procuradoria e Juízos de Família e Menores do Gondomar, mantendo o serviço originário, com o serviço que estava adstrito à Dr.ª Eunice Dias Nunes, com efeitos reportados ao dia 04/03/2024 e até 15/7/2024, considerando-se ratificados todos os atos nesse âmbito eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

**10. e 12.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

a) Autorizar a prorrogação da acumulação com o serviço de origem da procuradora da República, Lic. **Helena Maria dos Anjos Almeida de Carvalho Fortuna**, enquanto Dirigente de Secção do DIAP de Viseu do serviço do Juízo Central Criminal – J3 e J4, este nos processos terminados em 2, 6 e 8, até ao



# Conselho Superior do Ministério Público

próximo dia 15 de Julho de 2024, ratificando-se os actos entretanto praticados;

- b) entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento por tal acumulação de serviço, no período compreendido entre 01/09/2023 e 29/02/2024, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento mensal.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 11. e 13.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

- a) Autorizar a prorrogação da acumulação de funções da procuradora da República, Lic. **Sílvia Isabel Sousa Ferreira**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Almeida, com o Juízos Locais Criminais da Guarda, com efeitos a 01/03/2014 e até ao próximo dia 15/07/2024, ratificando-se os atos entretanto praticados;
- b) Entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento por tal acumulação de serviço, no período compreendido entre 01/09/2023 e 29/02/2024, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento mensal.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

## Remuneração por Acumulação de Funções

- 14.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento por tal acumulação de serviço, no período compreendido entre 18/05/2022 e 15/07/2022, relativo ao procurador da República, Lic. **Nuno Miguel Martins Viegas**, colocado no Juízo Central e Local Cível de Portimão, com as funções de representação do Ministério Público junto do Juízo de Comércio de Lagoa, na proporção, de 1/5 do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 15.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, no período compreendido entre 01/04/2023 e 15/7/2023, relativo ao procurador da República, Lic. **Bernardo Joaquim Azevedo Evangelista Esteves Araújo**, colocado na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica – Secção de DIAP de Vila Nova de Cerveira, com as funções na Procuradoria e Juízo de Competência Genérica – Secção do DIAP de Caminha, comarca de Viana do Castelo, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação



## Conselho Superior do Ministério Público

de serviço, ocorrida 04/01 e 31/03/2024, relativa à procuradora da República, Lic. **Catarina Rodrigues Santos Costa**, com o serviço atribuído ao Procurador da República Bernardo Bettencourt, colocado no J2 do mesmo Juízo de Pequena Criminalidade, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

- 17.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, tendo votado contra a Dr.ª Maria Raquel Mota, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

— entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, no período compreendido entre 08/02/2023 e 27/04/2023, à procuradora da República, Lic. **Paula Cristina Lucas Ferreira Rios**, colocada no DIAP da comarca de Faro, com as funções no Juízo de Instrução Criminal de Faro, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 04/01 e 31/03/2024, relativa às procuradoras da República, Lics. **Maria José Gomez de Agrela, Teresa Margarida**

**Cabral Teles e Sónia Fonseca** colocadas no Juízo Local Criminal de Loures (J1, 2 e 3 respetivamente) com o serviço do Juízo Local Criminal de Loures – J4 e Juízo de Pequena Instância Criminal, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

- 19.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

— entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela mencionada acumulação de serviço, no período compreendido entre 01/06/2023 e 15/07/2023, relativo aos procuradores da República, Lic. **José Carlos Regalado Codeço e Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado**, na proporção de 1/5 dos seus vencimentos.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 20.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 04/01 e 31/03/2024, relativa à procuradora da República, Lic. **Maria de Jesus Martins Barquina**, colocada na Procuradoria e Juízos de Instrução Criminal do Porto, com a



## Conselho Superior do Ministério Público

coadjuvação na representação do Processo n.º 697/16.0IDPRT, que corre termos nos Juízos Centrais Criminais do Porto, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

- 21.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

— entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, no período compreendido entre 26/03/2023 e 15/07/2023, relativo à procuradora da República, Lic. **Ana Manuela Costa Fernandes**, colocada na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Praia da Vitória, com as funções na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa, comarca dos Açores, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 22.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

— entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, no período compreendido entre 04/04/2023 e 15/07/2023, relativo à procuradora da República, Lic. **Ana Catarina Beirão Pereira**, colocada no Juízo Local Cível de Torres Vedras, com as funções no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, comarca de Lisboa Norte, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

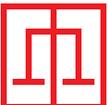
### Aposentações / Jubilações

- 23.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação no dia 18/05/2024, relativamente à Procuradora-Geral-Adjunta, Lic. **Maria de Fátima Ferreira da Silveira**, colocada na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 24.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação no próximo dia 04/06/24, relativamente ao Procurador da República, Dr. **José Carlos Maia Florindo**, colocado nos Juízos de execução e Local Cível de Chaves, comarca de Vila Real.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente à Procuradora da República, Dr.ª **Maria de Fátima Aparício Delgado**, colocada no Tribunal Tributário de Lisboa.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto **Fernando Jorge Santana Soeiro Santos**, colocado no Tribunal Central Administrativo Sul.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto **José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita**, colocado no Tribunal Central Administrativo do Norte.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente à Procuradora da República, Dr.ª **Marília João Carvalho Simão Sala**, colocada em Sintra – Dirigente Cível, Comarca de Lisboa Oeste.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação no dia 09/07/2024, relativamente à Procuradora-Geral-Adjunta, Lic. **Maria de Fátima Cortes Pereira Belchior de Sousa**, colocada no Supremo Tribunal Administrativo e no Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### Prestação de serviço por magistrados jubilados

30. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço da Procuradora da República, Dr.ª **Maria Madalena Guerreiro Marum**, após jubilação e até 15 de julho de 2024, junto do Juízo Central Criminal de Portimão, comarca de Faro.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

31. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, não autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço da Procuradora da República, Dr.ª Maria Teresa Pereira Roberto.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## Redução de serviço / Teletrabalho

**32.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, parcialmente, o requerimento apresentado e conceder ao Senhor Procurador da República, Dr. **Paulo José Figueiredo Lona**, nos termos da legislação citada, redução da distribuição do serviço em 75% daquele que lhe seria normalmente atribuível, com efeitos a partir do dia 09/05/2024, devendo a mesma ser concretizada pela hierarquia imediata do requerente.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

**33.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, adiar a deliberação do pedido de redução de serviço apresentado pela Direção do SMMP, relativamente ao procurador-geral-adjunto, Dr. Carlos José do Nascimento Teixeira, em funções como Secretário-Geral.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*